



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Qual é a necessidade a ser suprida?

Prover serviços de TV por assinatura às Unidades do Tribunal de Justiça que necessitam desse acesso;

Propiciar à administração o acesso a informações, entre as quais se destacam conteúdos jornalísticos nacionais e internacionais que são, entre outros meios, veiculados nos canais de notícias, empacotados e distribuídos por empresas fornecedoras dos Serviços de Acesso Condicionado – SeAC de televisão.

Há outros instrumentos de planejamento? (Indicar)

Lei n 8.977, de 6 de janeiro de 1995;

Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

Resolução nº 581 de 26 de março de 2012.

Quais serão os requisitos da contratação?

Contratação de Empresa para prestação de serviço continuado de Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), também denominado como TV por Assinatura, em alta definição, com fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, incluindo os materiais (cabos, conectores e outros), infraestrutura, serviços de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais.

Os pacotes de TV fornecidos devem estar disponíveis 24 h por dia, 7 dias por semana, e conter, no mínimo, a disponibilização dos seguintes canais:

- TV Justiça;
- TV Câmara;
- TV Senado;
- Globo News;
- Band News;
- Record News;
- CNN Internacional;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

- CNN Brasil;
- Futura
- RAI;
- TV5;
- TVE;
- SIC;
- DW-TV.

Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Para estimar o quantitativo, considerou-se a necessidade específica do acesso aos conteúdos, principalmente, relativos ao Judiciário, veiculados nos canais de notícias pelas mídias do Serviço de Acesso Condicionado.

Sendo, a contratação estimada em 55 (cinquenta e cinco) pontos, por demanda, para o gabinete da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral da Justiça, Ouvidoria, Desembargadores, Juízes Auxiliares, Diretoria-Geral, Centro de Comunicação Social, Escola Judicial de Goiás e Divisão de Alocação e Atendimento ao Servidor.

Quais são as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade? Escolha uma e justifique

Preliminarmente, faz-se necessário a definição do objeto que pretende ser contratado. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL define: “*SeAC – Serviço de Acesso Condicionado – SeAC é o serviço de telecomunicações de interesse coletivo, prestado no regime privado, cuja recepção é condicionada à contratação remunerada por assinantes e destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de canais de programação nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado e de canais de programação de distribuição obrigatória, por meio de tecnologias, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação quaisquer*”.

São exemplos os serviços de TV a cabo, TV por assinatura, com distribuição do tipo IPTV baseado em MAC Adress ou endereços IP. A prestadora do serviço de acesso condicionado é aquela que detém a outorga da autorização administrativa e relaciona-se diretamente com o assinante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

Pode-se perceber que no mercado, encontram-se a maioria de empresas com transmissão por cabo ou satélite, o que possibilita maior competitividade, promovendo a economicidade. Inclusive de contratos com outros órgãos da Administração Pública.

Ademais, o Diretor do Núcleo Técnico de Telecomunicações informou que os serviços de IPTV (Internet Protocol Television) ou TvIP (Televisão por IP) exigem uma boa qualidade de internet, e ainda, destacou acerca da possibilidade de interferências nos demais serviços de rede utilizados por este Poder, a exemplo da telefonia IP, videoconferência e videomonitoramento.

Assim, em conformidade à sugestão apresentada para o pleno funcionamento dos serviços a serem contratados, indica-se a transmissão por cabo, satélite ou radiofrequências.

Qual o valor estimativo da contratação/aquisição?

A ser levantado pela Divisão de Compras

Descrição da solução como um todo:

Contratação de Empresa para prestação de serviço continuado de Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), também denominado como TV por Assinatura, em alta definição, com fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato, incluindo todos serviços de infraestrutura, instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais.

O objeto será parcelado? Justifique

Deverá ser entregue e instalado por demanda, com agendamento antecipado.

Quais são os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis?

Promover maior transparência da gestão, e assim, fortalecer a sua imagem e a credibilidade perante a sociedade, haja vista a quantidade de programas judiciais, que geram informações e feedback de interesse nacional e que devem ser constantemente acompanhados e divulgados de forma ágil.

Haverá necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal de Justiça?

Para o pleno funcionamento dos serviços a serem prestados, todos materiais (cabos, conectores e outros), serviços de instalação, distribuição, manutenção e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

disponibilização desses sinais, devem estar incluídos na proposta.

A empresa poderá realizar visita técnica agendada no local para dimensionamento da estrutura.

Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Tendo em vista o presente Estudo Preliminar, observa-se que a contratação em tela é viável para a Administração.

Indicar o(s) servidor(es) que exercerá(ão) as funções de:

a) Gestor: Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Postagem

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

b) Fiscal técnico: não se aplica

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;

c) Fiscal administrativo: não se aplica

Responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

d) Fiscal setorial: não se aplica

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou nas Comarcas do Interior.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 424208334669 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000276819

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 25/06/2021 às 16:29

